

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2022
Processo de Licitação n° 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a Manutenção da Retroescavadeira RANDON.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Manutenção da Retroescavadeira RANDON, pois a mesma apresenta problemas mecânicos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVICO PLAINAR CABECOTE E TESTE ESTANQUIEDADADE	UN	4	135,00	540,00
2	SERVICO TROCAR JUNTA DOS CABECOTE MOTOR DIESEL	UN	1	580,00	580,00
3	SERVICO TROCA E REGULAGEM DOS BICOS INJETORES	UN	1	440,00	440,00
Valor Total R\$ 1.560,00					

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	2	510,00	1.020,00
2	JUNTA DO COLETOR DE ADM	UN	4	18,00	72,00
3	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	4	16,00	64,00
4	TUBO COLA ALTA TEMPERATURA	UN	1	49,00	49,00
5	ARRUELA DO BICO INJETOR	UN	4	19,00	76,00
6	BICO INJETOR	PC	4	696,00	2.784,00
7	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UN	4	22,00	88,00
8	ADITIVO ABRO VERDE	UN	8	28,00	224,00
Valor Total R\$ 4.377,00					

Valor Total R\$ 5.937,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;

2049 – Manutenção das Patrulhas, máquinas e implementos Agrícolas;;
3390300000000 – Material de Consumo.
3390390000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 5.937,00** (cinco mil novecentos e trinta e sete reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 056/2022.

Caseiros - RS, 21 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 056/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 5.937,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Manutenção da Retroescavadeira RANDON, pois a mesma apresenta problemas mecânicos, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 21 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 049/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O O objeto da presente dispensa consiste na Manutenção da Retroescavadeira RANDON, pois a mesma apresenta problemas mecânicos, compreendendo R\$ 5.937,00 valor total. Caseiros/RS, 21/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.